



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3207

Ji-Paraná (RO), 28 de janeiro de 2020

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
ANÁLISES TÉCNICA.....	PÁG. 01
EXTRATOS PGM.....	PÁG. 03
ERRATAS DE TERMOS.....	PÁG. 04
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 04
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 06
SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO.....	PÁG. 08
TERMO DE PARALISAÇÃO...PÁG. 08	
TERMOS DE PRORROGAÇÃO...PÁG. 08	

DECRETOS

DECRETO N. 12256/GAB/PM/JP/2020 17 DE JANEIRO DE 2020

Renova a cessão do servidor municipal Valdeir Antônio de Souza, ao Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 003/CIMCERO/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a renovação de cessão do servidor **Valdeir Antônio de Souza**, Agente Administrativo, matrícula nº 8218, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º O ônus da presente renovação será suportado pelo Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12282/GAB/PM/JP/2020 22 DE JANEIRO DE 2020

Exonera Valdenice do Amaral Santos, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Valdenice do Amaral Santos**, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12284/GAB/PM/JP/2020 22 DE JANEIRO DE 2020

Exonera Crislaine da Silva Campos Carvalho, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Agropecuária da Secretaria Municipal de

Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Crislaine da Silva Campos Carvalho**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Agropecuária**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12295/GAB/PM/JP/2020 23 DE JANEIRO DE 2020

Exonera Paula Cristina Wosniak de Souza, do cargo em comissão de Assessora Executiva, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Paula Cristina Wosniak de Souza**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12296/GAB/PM/JP/2020 23 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Higor da Silva Mezabarba, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Higor da Silva Mezabarba**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12297/GAB/PM/JP/2020 23 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Comissão Especial para organizar e apresentar Audiência Pública em cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Poder Executivo Municipal deverá realizar Audiência Pública, cumprindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, e

Considerando solicitação da Controladoria-Geral do Município,

através do Memorando n. 030/CGM/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para organizar e apresentar a **3ª Audiência Pública, referente ao 3º Quadrimestre de 2019**, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, composta pelos membros a seguir nominados:

I. Presidente: Gilmaio Ramos de Santana;

II. 1ª Secretária: Marlene Maia Ribeiro;

III. 2ª Secretária: Keila Ribeiro da Silva;

IV. Membros:

a) Aleyce Tayne de Oliveira Baquer;

b) Ducinalva Mota Barroso;

c) Edilaine Alves da Silva Nogueira;

d) Gilmaio Ramos de Santana;

e) Luiz Fernandes Ribas Motta;

f) Marília Pires de Oliveira;

g) Percídia Chagas Ribeiro;

h) Priscila Midia Martins Nascimento;

i) Relvanir Celso de Campos.

j) Suely Beraldo Zanard dos Santos

k) Zilda de Jesus Ribeiro;

Art. 2º A Audiência Pública de que trata o artigo 1º, será realizada no dia **07/02/2020**, a partir das **7h30min**, no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná, situada na Avenida 02 de Abril, n. 1571, Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO.

Art. 3º As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

ANÁLISE TÉCNICA

ANÁLISE TÉCNICA n.º 007/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 036/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/19, de 18/02/2019 (Casa do Papai Noel), enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0010/MCMA/2020.

Considerando o parecer técnico 006/2020, de 17/01/2020.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 02/02/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretário Municipal de Planejamento Interina
Dec. n.º12173/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA n.º 008/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 179/SEMP/PLAN/DE-

CONV/PMJ/19, de 11 novembro de 2019.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0031/MCMA/2020.

Considerando o parecer técnico 009/2020, de 17/01/2020.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 31/01/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº 12173/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA nº 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 153/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 26/09/2018

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 976/MCMA/2019

Considerando o Parecer Técnico 086/2019, de 30/12/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar a documentação entregue constatou que os mesmos não atendem alguns requisitos e ainda ausente algumas peças técnicas necessárias.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24/01/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de janeiro 2020

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA nº 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 043/SEMPPLAN/DE-

CONV/PMJ/19, de 28/02/2019.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 930/MCMA/2019.

Considerando o Parecer Técnico 087/2019, de 06/01/2020.

Considerando que o corpo técnico ao analisar a documentação entregue constatou que os mesmos não atendem alguns requisitos e ainda ausente algumas peças técnicas necessárias.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 06/02/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 08 de janeiro 2020

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA nº 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 131/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 20/08/2019.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 867/MCMA/2019.

Considerando o MEMORANDO Nº402/SEMOSP/2020, de 06/01/2020.

Considerando que o corpo técnico ao analisar a documentação entregue constatou que os mesmos não atendem alguns requisitos e ainda ausente algumas peças técnicas necessárias.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17/01/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 08 de janeiro 2020

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA nº 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 093/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 20/05/2019.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 989/MCMA/2019.

Considerando o PARECER TECNICO 088/2019, de 07/01/2020.

Considerando que o corpo técnico ao analisar a documentação entregue constatou que os mesmos não atendem alguns requisitos e ainda ausente algumas peças técnicas necessárias.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 23/01/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 08 de janeiro 2020

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA nº 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 143/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 16/09/2019.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 1007/MCMA/2019.

Considerando o PARECER TECNICO 089/2019, de 08/01/2020.

Considerando que o corpo técnico ao analisar a documentação entregue constatou que os mesmos não atendem alguns requisitos e ainda ausente algumas peças técnicas necessárias.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 27/01/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 09 de janeiro 2020

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirco Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

EXTRATO PGM**MÊS DE DEZEMBRO 2019
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS****CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO N.071/PGM/PMJP/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4694/2019, (SEMUSA/SEMPPLAN). **OBJETO:** Reforma da Unidade Básica de Saúde Nova Colina, Município de Ji-Paraná. **MODALIDADE:** Concorrência Pública n. 002/2019/PMJP/RO. **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – GLOBAL 4108. **VALOR:** R\$ 37.864,52. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.072/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14426/2019-GABINETE; 1-859/2019/SEMED. **OBJETO:** Fornecimento de Buffet (refeições). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para registro de preços n. 036/CPL/PMJP/19. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global 9294. **VALOR:** R\$ 5.790,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.073/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** DL LEITE EIRELI - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10889/2019 (SEMAD). **OBJETO:** Substituição completa de calhas e rufos do PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Avenida Dois de Abril, n. 1701, Bairro Urupá - 1º Distrito de Ji-Paraná. **MODALIDADE:** Termo de Dispensa n. 089/CPL/PMJP/2019. **PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – GLOBAL 9305. **VALOR:** R\$ 20.300,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.074/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7399/2019 (SEMED-SEMPPLAN). **OBJETO:** Execução de projeto de sistema de proteção e combate ao incêndio e pânico no Centro Municipal de Educação infantil Nelson Dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.143/CPL/PMJP/2019. **PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – GLOBAL 9942. **VALOR:** R\$ 11.747,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIOS**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO N. 081/PGM/PMJP/2019**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENIENTE:** união das escolas superiores de Ji-Paraná – UNIJPA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-1385/2019 (SEMUSA/GAB). **OBJETO:** Propiciar a oportunidade de estágio aos alunos da UNIJPA, nas dependências da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do MUNICÍPIO, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho e promover a integração Faculdade-Comunidade. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Inclusão dos cursos de saúde de Pós-Graduação que necessitem de estágio supervisionado. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMOS**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 104/PGM/PMJP/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12815/2019 apenso ao 1-10157/2018 (SEMUSA). **CONTRATADA:** ISRAEL ROSA. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de um imóvel situado na Rua Dom Bosco, n. 1166, Bairro Casa Preta, Cidade de Ji-Paraná/RO, para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga – CAPS AD e Centro de Atenção Psicossocial Raio da Luz – CAPS II. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de dezembro de 2019. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária e de compatibilidade com o plano plurianual - PPA 2018 a 2020 e com a lei de diretrizes orçamentária – Exercício 2020. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 031/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3447/2019, SEMOSP/SEMPPLAN, Contrato n. 052.6802/2019 - Caixa Econômica Federal – CEF. **CONTRATADA:** PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Construção de estação de tratamento de esgoto – ETE no Residencial Rondon II. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução do objeto contratado. **PRAZO:** 100 (cem) dias, a contar do dia 23 de dezembro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 108/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14037/2018-Controladoria Geral do Município. **CONTRATADA:** RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de refeições tipo “Self-Service”. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de dezembro de 2019. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL - GLOBAL n. 9166. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 026/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8037/2019 (SEMOSP). **CONTRATADA:** P.F.M. ALBUQUERQUE TERRAPLENAGEM – ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor. **VALOR:** Aditivo de valor ao contrato no importe de R\$ 119.400,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – GLOBAL n. 9182. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 101/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14144/2018 -Procuradoria Geral do Município- PGM. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de refeições tipo “Self-Service”. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 17 de dezembro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

NONA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 032/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-2226/2016 (processo principal) e 1-12025/2018

(SEMED/SEMPPLAN), oriundo do termo de compromisso n. PAC2 11124/2014- FNDE. **CONTRATADA:** NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Camila Lopes Vague. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução do objeto contratado. **PRAZO:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 16 de dezembro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 103/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9900/2018 (SEMEIA). **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de monitoramento. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 10 de dezembro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 001/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-11318/2018 (SEMED). **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas com fornecimento de equipamentos em regime de comodato. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2020. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 032/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA TERRA EIRELI – EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4775/2019 (SEMPPLAN) e 1-11999/2017 – processo principal (SEMUSA), oriundo do Convênio n. 837287/MS/2016 - CAIXA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução. **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22 de dezembro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 003/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12725/2015-SEMED. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em monitoramento com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e instalação. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 105/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CLARO S/A. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3475/2015-SEMAD. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP- Serviço móvel Pessoal) devidamente autorizada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), com comodato de aparelhos. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do contrato. **VALOR:** Em razão de negociação o valor do contrato que era de R\$ 12.249,60 mensais, e passa a ser de R\$ 11.762,20 mensais. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 08 de dezembro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 068/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** LEYDIMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1- 4883/2015 e 1-12980/2019 (SEMUSA). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, higienização e limpeza de filtros e troca dos componentes dos bebedouros nas Unidades Básicas de Saúde. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** A Contar de 31 de dezembro de 2019 até 14 de agosto de 2020. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.018/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA – ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1650/2016 (processo principal) e 1-14195/2018 (processo apenso). SEMOSP. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para coleta externa, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 109/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14049/2018 (SEMPFAZ). **CONTRATADA:** RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de refeições tipo “Self-Service”. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 14 de dezembro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

OITAVA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.089/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14585/2018 – SEMPLAN vinculado ao processo n. 1-8801/2017 – SEMED/SEMPPLAN. **CONTRATADA:** E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de serviços de conclusão de obra do Centro Municipal de Educação Infantil Patrícia Valério dos Reis. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n. 089/PGM/PMJP/2017 e de execução do objeto contratado. **PRAZO:** Por mais 60 (sessenta dias) a contar de 20 de dezembro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 105/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-2131/2019 (SEMPPLAN). **CONTRATADA:** INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de monitoramento. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de dezembro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CRENCIAMENTO**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CRENCIAMENTO N. 006/PGM/PMJP/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3152/2017 apenso ao 1-12812/2019 (SEMUSA). **CONTRATADA:** CID - CENTRO INTREGRADO DE DIAGNÓSTICO EPP-LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de análises de exames citopatológicos através da Rede Municipal de Saúde. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do credenciamento n. 006/PGM/PJP/2017. **PRAZO:** Até 31 de março de 2020, a contar de 01 de janeiro de 2020. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERMO DE RESCISÃO**RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 102/PGM/PMJP/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5689/2018, SEMAS. **CONTRATADA:** M. R. S. DA SILVA & CIA LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços especializados pela CONTRATADA, isto é, ministrar cursos profissionalizantes para os alunos do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do trabalho – ACESSUAS TRABALHO. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** A rescisão amigável do contrato administrativo n. 102/PGM/PMJP/2018, firmado entre as partes em 18/12/2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 110/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5689/2018, SEMAS. **CONTRATADA:** HAUFES & SANTOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços especializados pela CONTRATADA, isto é, ministrar cursos profissionalizantes para os alunos do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do trabalho – ACESSUAS TRABALHO. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** A rescisão amigável do contrato administrativo n. 110/PGM/PMJP/2018, firmado entre as partes em 18/12/2018. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMOS DE CONCESSÃO**TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE LOTE DE TERRAS URBANO**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-5963/2019 (GABINETE). **CONCESSIONÁRIO:** PACTO DAS ÁGUAS – ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS. **OBJETO DA CONCESSÃO:** Concessão de direito real de uso de lote de terras urbano, a título não oneroso, de imóvel de propriedade do Município de Ji-Paraná, conforme a Lei Municipal nº 3285 de 25 de novembro de 2019, fls. 89/90, denominado Chácara nº 02, Setor Nazaré, situado na Avenida Brasil, no 2º Distrito, com área de 2.500,00m². **PRAZO:** 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º da Lei Municipal 3285/2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUINTA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13838/2015-SEMED. **CONCESSIONÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ – APAE. **OBJETO DA CONCESSÃO:** Uso de 01 (um) veículo tipo passageiro/ônibus, marca IVECO/CITYCLASS 70C17, categoria oficial, cor amarela, placa NDJ 8306, chassi 93ZL68C01E8457843, ano de fabricação 2014, Renavam 1025267882, tombamento 108821, PARA TRANSPORTE EXCLUSIVO DE ALUNOS. **PRAZO:** 31 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

FUNDAÇÃO CULTURAL**EXTRATO DO CONTRATO N.007/FC/PGM/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12522/2019 (Fundação Cultural) e 1-2775/2019 (SEMOSP). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 037/CPL/PMJP/19. **PRAZO:** 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação mensal de 06 (seis) banheiros químicos, compreendendo: montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos com destinação final. **VALOR:** O valor total do presente instrumento é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), o valor mensal da locação dos 06 (seis) equipamentos. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global 451. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 006/FPS/PGM/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14020/2018 (Fundo de Previdência Social). **OBJETO:** Fornecimento de refeições tipo “Self-Service”. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n. 006/FSP/PGM/2018. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 11 de dezembro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

ERRATAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1- 3179/2019-SEMOSP/SEMPPLAN**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATO N.032/PGM/PMJP/2019
CONTRATADA – CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.
Em razão do erro material verificado quanto à formalização do CONTRATO N. 032/PGM/PMJP/2019, apresentamos a seguinte correção:
Onde se lê:
“[...] JONAS PEREIRA DE SOUZA, RG n. 612.036 SSP/RO [...]”
“[...] Cláusula oitava, item 3 – SEMOSP [...]”
“[...] Cláusula décima- SEMOSP [...]”
Leia-se:
“[...] JONAS PEREIRA DE SOUZA, RG n. 612.039 SSP/RO [...]”
“[...] Cláusula oitava, item 3 – SEMPLAN [...]”
“[...] Cláusula décima- SEMPLAN [...]”

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1-13838/2015-SEMED

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
CONCESSIONÁRIA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ – APAE.
Em razão do erro material verificado quanto à formalização do termo de concessão de uso de bem público, apresentamos a seguinte correção:
Onde se lê:
SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Leia-se:

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N. 1-11565/2019-SEMOSP. N. 1-468/2019 – SEMED/SEMPPLAN. N.1-3177/2019-SEMOSP/SEMPPLAN. N.1- 4619/2019-SEMUSA. N.1-469/2019-SEMPPLAN/SEMED. N.1-12115/2019-CGM. N.1-3558/2019-SEMOSP/SEMPPLAN oriundo do Convênio n. 449/DPCN/2017. Ministério da Defesa – Programa Calha Norte. N.1-12197/2019-GABINETE DO PREFEITO e 1-6307/2019-SEMED/SEMPPLAN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATOS N.056 A 064/PGM/PMJP/2019

Em razão do erro material verificado quanto à formalização do extrato de outubro de 2019 dos contratos de n. 056 a 064 /PGM/PMJP/2019, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO N.056/PGM/PMJP/2018
EXTRATO DO CONTRATO N.057/PGM/PMJP/2018
EXTRATO DO CONTRATO N.058/PGM/PMJP/2018
EXTRATO DO CONTRATO N.059/PGM/PMJP/2018
EXTRATO DO CONTRATO N.060/PGM/PMJP/2018
EXTRATO DO CONTRATO N.061/PGM/PMJP/2018
EXTRATO DO CONTRATO N.062/PGM/PMJP/2018
EXTRATO DO CONTRATO N.063/PGM/PMJP/2018
EXTRATO DO CONTRATO N.064/PGM/PMJP/2018

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO N.056/PGM/PMJP/2019
EXTRATO DO CONTRATO N.057/PGM/PMJP/2019
EXTRATO DO CONTRATO N.058/PGM/PMJP/2019
EXTRATO DO CONTRATO N.059/PGM/PMJP/2019
EXTRATO DO CONTRATO N.060/PGM/PMJP/2019
EXTRATO DO CONTRATO N.061/PGM/PMJP/2019
EXTRATO DO CONTRATO N.062/PGM/PMJP/2019
EXTRATO DO CONTRATO N.063/PGM/PMJP/2019
EXTRATO DO CONTRATO N.064/PGM/PMJP/2019

Ji-Paraná/RO, 27 de janeiro de 2019.

SÍDNEY DUARTE BARBOSA
Procurador Geral do Município
Decreto n. 11023/GAB/PMJP/2019

Assistente da Procuradoria Geral
Decreto n. 5365/GAB/PMJP/2015

ERRATAS DE TEMOS

ERRATA

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 102/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

ONDE SE LÊ:

REFERENCIA: *ORDEM DE SERVIÇO 184/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 184/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita “in loco” para ATUALIZAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, COMPREENDENDO CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, SICONV 853328/2017, PROCESSO 1-5594/2018.*

LEIA-SE:

REFERENCIA: *ORDEM DE SERVIÇO 183/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.*

Considerando o teor da *ORDEM DE SERVIÇO 184/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita “in loco” para ATUALIZAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, COMPREENDENDO CONSTRUÇÃO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, SICONV 837262/2017, PROCESSO 1-2300/2018.*

Ji-Paraná, 13 de janeiro de 2019.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ERRATA

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Considerando o teor da Prorrogação emitida em 08 de janeiro de 2020, referente a OS 189/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.

ONDE SE LÊ:

“OS 183/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19”

LEIA-SE

“OS 189/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19”

Ji-Paraná, 08 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ERRATA

ANÁLISE TÉCNICA nº 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ANÁLISE TÉCNICA emitida em 08 de janeiro de 2020, referente a OS 094/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18.

ONDE SE LÊ:

“093/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19, de 20/05/2019.”

LEIA-SE

“093/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18, de 20/05/2019”

Ji-Paraná – RO, 24 de janeiro 2020

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 12173/GAB/PMJP/2019

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO 001/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 174/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19, com a primeira vigência encerrada em 14/11/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 1010/MCMA/2019, de lavra desta empresa.

Considerando o Parecer Técnico 001/2020, de 09/01/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24 de janeiro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 12173/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 015/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19, com a primeira vigência encerrada em 15/03/2019

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 0012/MCMA/2020, de lavra desta empresa.

Considerando o Parecer Técnico 007/2020, de 21/01/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 11/02/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, RO 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 12173/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8235/2019/SEMUSA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS)
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o(a) **Aquisição de material odontológico, através do Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: **R\$ 483.874,02 (quatrocentos e oitenta e tres mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dois centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **07/02/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-13460/2019/AMT (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS)
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o(a) **Prestação de serviços mecânicos com reposição de peças para recuperação/ retífica completa de motores, limpeza de bicos injetores de 02 veículos (Mitsubishi L200 Outdoor – Ano/Mod 2009/2009, diesel)**, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT. Valor Estimado: **R\$ 36.694,80 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **07/02/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8407/2019/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o(a) **Eventual e futura aquisição de materiais de consumo, tecidos e acessórios de costura, através do Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: **R\$ 569.169,89 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **14/02/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 23 de janeiro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

ORDENS DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda com visita “in loco” para *Elaboração de Projeto referente a reforma e Ampliação do Feirão do Produtor (2º Distrito), proposta nº054158/2019, deste município.*

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PMJP/2019:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para *Elaboração de Projeto referente a reforma e Ampliação do Feirão do Produtor (2º Distrito), proposta nº054158/2019, deste município.*
Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **07 de abril de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 08 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF RUTH ROCHA, deste município.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PMJP/2019:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF RUTH ROCHA, conforme memo. nº019/20/GAB/SEMED.
Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **15 de abril de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF ADÃO VALDIR LAMOTA, deste município.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PMJP/2019:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF ADÃO VALDIR LAMOTA, conforme memo. nº019/20/GAB/SEMED.
Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **15 de abril de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF JANDINEI CELLA, deste município.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PMJP/2019:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF JANDINEI CELLA, conforme memo. nº019/20/GAB/SEMED.
Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **15 de abril de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR ALMIR ZANDONADI, deste município.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PMJP/2019:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR ALMIR ZANDONADI, conforme memo. nº019/20/GAB/SEMED.
Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **15 de abril de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR IRINEU ANTÔNIO DRESCH, deste município.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PMJP/2019:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR IRINEU ANTÔNIO DRESCH, conforme memo. nº019/20/GAB/SEMED.
Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **15 de abril de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma do abrigo temporário dos resíduos de serviço de saúde, no Hospital Municipal, deste município.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PMJP/2019:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Elaboração de Projeto referente a Reforma do abrigo temporário dos resíduos de serviço de saúde, no Hospital Municipal, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **21 de fevereiro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIDADE EM SAÚDE, CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PROCESSO 2300/2018, deste município.**

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PMJP/2019:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIDADE EM SAÚDE, CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PROCESSO 2300/2018, deste município.** Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. EDWARD LUIS FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **14 de fevereiro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 010/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto e todas as peças técnicas referente a **FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO URBANO HORIZONTAL E VERTICAL, deste município.**

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PMJP/2019:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto e todas as peças técnicas referente a **FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO URBANO HORIZONTAL E VERTICAL, deste município.** Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **12 de março 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,

Publique-se.
Ji-Paraná – RO, 28 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 011/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, que proceda visita “in loco” para elaboração de TERMO ADITIVO (se necessário) referente a **obra de construção de campo Society com grama sintética no CENTRO DESPORTIVO E DE LAZER VALMAR MEIRA(CEDEL), conforme ofício 003/2020, PROCESSO 11252/2018, neste município.**

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda visita “in loco” para elaboração de TERMO ADITIVO (se necessário) referente a obra de construção de campo Society com grama sintética no CENTRO DESPORTIVO E DE LAZER VALMAR MEIRA(CEDEL), conforme ofício 003/2020, PROCESSO 11252/2018, neste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Engenheiro Civil designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **27 de fevereiro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

PORTARIAS

PORTARIA N.º 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhorita JEANNE OJOPI SOARES, que proceda com devidas providências quanto ao solicitado na Notificação referente ao Licenciamento ambiental SISDAM nº 1801385858, da Creche Edmilson da Silva Reis, neste município, conforme Ordem de Serviço 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 07 de janeiro de 2019.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº 12173/GAB/PMJP/2019

PORTARIA N.º 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do engenheiro civil o Sr. EDWARD LUIZ FABRIS, fica **nomeada** a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento e recebimento do projeto elaboração de projeto para Elaboração de projeto referente a acessibilidade nas unidades da fundação cultural, CASA DO PAPAI NOEL, UNIDADE DE ARTES, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, MUSEU e CASA DO ARTESÃO.

Ainda conforme a ordem de serviço 036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº 12173/GAB/PMJP/2019

PORTARIA N.º 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a reforma e Ampliação do Feirão do Produtor (2º Distrito), proposta nº054158/2019, deste município, conforme a Ordem de Serviço 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 08 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

PORTARIA N.º 004/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF RUTH ROCHA,

deste município, conforme a Ordem de Serviço 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

PORTARIA N.º 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF ADÃO VALDIR LAMOTA, deste município, conforme a Ordem de Serviço 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

PORTARIA N.º 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF JANDINEI CELLA, deste município, conforme a Ordem de Serviço 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

PORTARIA N.º 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR ALMIR ZANDONADI, deste município, conforme a Ordem de Serviço 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

PORTARIA N.º 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR IRINEU ANTÔNIO DRESH, deste município, conforme a Ordem de Serviço 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

PORTARIA N.º 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma do abrigo temporário dos resíduos de serviço de saúde, no Hospital Municipal, deste município, conforme a Ordem de Serviço 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

PORTARIA N.º 0010/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** da servidora Srta. ELIANE MARIA CRESTANI, fica **nomeada** a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira Civil, para acompanhamento da visita “in loco” referente à atualização de planilha orçamentária do projeto de Ampliação do Hospital Municipal, compreendendo Construção da 2ª etapa do laboratório de análises clínicas, SICONV 853328/2017, PROCESSO 1-5594/2018, conforme ORDEM DE SERVIÇO 184/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 174/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 24 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº 12173/GAB/PMJP/2019

PORTARIA N.º 011/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIDADE EM SAÚDE, CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PROCESSO 2300/2018, deste município, conforme a Ordem de Serviço 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O Servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº 12173/GAB/PMJP/2019

PORTARIA N.º 012/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de Projeto Elaboração de Projeto e todas as peças técnicas referente a FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO URBANO HORIZONTAL E VERTICAL, deste município, conforme a Ordem de Serviço 010/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

PORTARIA N.º 013/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, engenheiro civil, para que proceda visita "in loco" para elaboração de TERMO ADITIVO (se necessário) referente a obra de construção de campo Society com grama sintética no CENTRO DESPORTIVO E DE LAZER VALMAR MEIRA (CEDEL), conforme ofício 003/2020, PROCESSO 11252/2018, neste município, conforme Ordem de Serviço 011/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 050/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 050/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL

PARA ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE 22 UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME MEMORANDO 002/DSE.

Solicito que seja apresentado PROJETO com as devidas correções, conforme apontamentos do processo SISDAM nº 1801318787.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **28/01/2020**, até às 10h00min. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 08 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 144/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 144/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" elaboração de projeto referente a CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO COM BANHEIROS E COZINHA, no distrito de NOVA COLINA, conforme pré-projeto já apresentado, neste município de Ji-Paraná/RO.

Solicito que seja apresentado PROJETO com todas as peças técnicas, referente a planilha de valor R\$ 370.890,00.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **13/03/2020**, até às 10h00min. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 14 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 189/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 189/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, visita "in loco" que proceda para estudo de viabilidade ambiental e projeto para sistema coleta de lixo urbano e rural, no município de Ji-Paraná-RO

Considerando o teor as tratativas da reunião realizada em 16/01/2020, na Secretaria de Meio ambiente.

É que remeto para elaboração das peças complementares referente ao estudo apresentado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **20 de fevereiro de 2020**, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de janeiro de 2019.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretário Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº712173/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
004/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 103/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 103/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" para estudo de viabilidade, implantação e adequação de rotatórias no município de Ji-Paraná, conforme solicitado pelo Ofício Nº 293/PRES/AMT/2019.

Considerando a necessidade de inclusão de nova rotatória no cruzamento da Rua Presidente Alfonsín com a Rua Gonçalves Dias.

É que remeto para providencias.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **05 de fevereiro de 2019**, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de janeiro de 2019.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretário Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

TERMO DE PARALISAÇÃO**TERMO DE PARALISAÇÃO**

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 186/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A paralisação da OS **186/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19**, esta ação se dá em virtude do solicitado através do ofício 1018/MCMA/2019 de 20/12/2019, enviado pela empresa Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtemos o documento acima listado.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 03 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

TERMOS DE PRORROGAÇÃO**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 3ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 050/SEMPLAN/DECONV/PMJP/1 e NOTIFICAÇÃO 051/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 050/SEMPLAN/DECONV/

PMJP2019, que tem por objeto que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto de adequação estrutural para acondicionamento de resíduos sólidos de saúde (22 unidades), conforme solicitado através do ofício nº 002/DSE/SEMUSA/2019 em anexo e NOTIFICAÇÃO 051/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019. Prorrogação está feita de comum acordo com as partes;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **21 de fevereiro de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 310 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 066/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019**.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 066/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita "in loco" para a elaboração de projeto de subestação no CMEI Felipe Anselmo Abreu de Souza, Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes e no CMIEF Professora Mirian Trajano Lopes, conforme solicitado através do memorando 191/GAB/SEMED (enc. no email). Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0041/MCMA/2020;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **09/03/2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 289 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 8ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPAN/DECONV/PMJP/2018**.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPAN/DECONV/PMJP/2018**, para elaboração de Projeto de combate a pânico e incêndio no **CENTRO DE ZOONOSES**, localizado na **Rua Alvinho Vieira, nº 400, Bairro Jardim São Cristóvão**. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0024/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **16/03/2020**, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 501 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretário Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 193/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019**.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 193/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre ANÁLISE DO SOLICITADO E ELABORAÇÃO DE ADITIVO SE NECESSÁRIO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **31/01/2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 12 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 099/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019** e solicitação de serviço 074/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 099/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019** e solicitação de serviço 074/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para a elaboração de projeto para a construção de praça, ao lado da UBS São Bernardo. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0039/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **24 de janeiro** até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 219 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 108/SEMPAN/DECONV/PMJP/2018**.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 108/SEMPAN/DECONV/PMJP/2018**, que trata sobre a solicitação de visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na **CMEIEF PARQUE DOS PIONEIROS**, localizada à **Rua Jerusalém, 70, Parque dos Pioneiros**, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED. Prorrogação solicitada através do Ofício 0042/MCMA/2020;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **21 de março de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de serviço até a data de hoje é de 313 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 6ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 110/SEMPAN/DECONV/PMJP/18**.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 110/SEMPAN/DECONV/PMJP/2018**, que tem como objeto a verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contra incêndio e pânico na **EMEIEF PROF. EDSON LOPES**, localizada à **Rua Linha 20 – Setor Itapirema**, em Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0043/MCMA/2020;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **11 de fevereiro de 2020** até às 10:00 hrs. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 317 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 123/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019**.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 123/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita "in loco" para a elaboração de projeto de ampliação de 08 salas de aula, pátio e adequações de banheiros, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes**, conforme solicitado através dos memorandos nº 096/18/GAB/SEMED e 131/18/GAB/SEMED (enc. no email). Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0048/MCMA/2019;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **04 de março de 2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de serviço até a data de hoje é de 170 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 164/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019**.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planeja-

mento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 164/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto para INSTALAÇÃO DE UM BOSQUE NA ÁREA VERDE E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL COPAS VERDES, DESTA MUNICÍPIO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0047/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **19 de fevereiro de 2020**, até as 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 170 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 129/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 129/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para a elaboração de projeto para a construção de quatro Quiosques no espaço do Ginásio Gerivaldo Jose. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0040/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **28/01/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 163 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” e que proceda com elaboração de projeto para reforma geral do prédio que abriga a Secretaria Municipal de Planejamento, de Ji-Paraná - RO. Conforme solicitações encaminhadas via e-mail. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0026/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **19/02/2020**, até as 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 158 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E**

MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de janeiro 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 141/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 141/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto referente a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA na escola MARIA ANTÔNIA, conforme memorando N°568/19/GAB/SEMED. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0045/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **06 de março de 2020**, até as 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 84 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 148/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 148/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, QUE TRATA SOBRE VISITA “IN LOCO” PARA PROJETO REFERENTE A ALTERAÇÃO DA LOCAÇÃO DO AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0027/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **04/03/2020**, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 112 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 154/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima

mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 154/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE GRADES AO REDOR DOS BANHEIROS EXTERNOS, GRADES NOS COMPARTIMENTOS EXTERNOS DOS FEIRANTES, DIMINUIÇÃO DA ALTURA DO BALCÃO DOS FEIRANTES E INSTALAÇÃO DE SUMIDOUROS/RALOS PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0028/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **15/02/2020**, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 101 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 158/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 158/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto referente a Construção de Sala odontológica na Creche Grilo Falante, conforme pré-projeto já apresentado, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0029/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **17/04/2020** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 101 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de janeiro 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO

*Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 164/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 164/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto para INSTALAÇÃO DE UM BOSQUE NA ÁREA VERDE E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL COPAS VERDES, DESTA MUNICÍPIO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0047/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **19 de fevereiro de 2020**, até as 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 106 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e pro-

jeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 168/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 168/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto para **ADEQUAÇÃO E FINALIZAÇÃO DA RAMPADA DE ACESSO DA PRAÇA DO BEIRA RIO CULTURAL, DESTA MUNICÍPIO**. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0046/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **12 de fevereiro de 2020**, até as 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 103 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 183/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 183/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA NA CATEGORIA CAT6 E REDE ELÉTRICA DA SALA DE INFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA DE PASSAGEM DE CABOS DE DADOS E ELÉTRICOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **05/02/2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 42 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto

jeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretário Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 185/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 185/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre visita “in loco” para a **elaboração de projeto referente a contratação dos serviços de elaboração e fornecimento dos laudos de ensaios tecnológicos de solo e outros, deste município**;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **17/02/2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 35 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretário Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 183/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 183/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre **ANÁLISE DO SOLICITADO E ELABORAÇÃO DE ADITIVO SE NECESSÁRIO PARA A OBRA DE REFORMA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLOHIMENTO GIRASSOL (ABRIGO), REFERENTE AO CONTRATO Nº066/PMJP-RO/2019 – PROCESSO Nº680/2019**;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **29/01/2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 33 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretário Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 193/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 193/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre **ANÁLISE DO SOLICITADO E ELABORAÇÃO DE ADITIVO SE NECESSÁRIO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **19/02/2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 26 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretário Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 193/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 193/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, que trata sobre **ANÁLISE DO SOLICITADO E ELABORAÇÃO DE ADITIVO SE NECESSÁRIO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **31/01/2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 12 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretário Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



01

COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR

02

COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS

03

DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO

04

COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM

